



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Processo PJe n. 0011180-67.2024.5.03.0000 IRDR

Relator: Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça

Requerente: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior

Requeridos: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração e Beneficiamento do Ferro e Metais Básicos e Minerais não Metálicos de Mariana e Região (1)

Vale S.A. (2)

Advogados: Michael Ismaile Soares Oliveira - OAB/MG 175869 (1)

Jéssica Vieira Sales - OAB/MG 192181 (1)

Eduardo Paoliello Nicolau - OAB/MG 80702 (2)

Tema: "Possibilidade de interrupção da prescrição pelo protesto judicial ajuizado após a vigência da Lei n. 13.467/17".

(Processo originário PJe n. 0010566-20.2023.5.03.0187 RORSum)

CERTIDÃO SETPOE Nº 16/2024

CERTIFICO que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em sessão ordinária realizada aos 11 de julho de 2024, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, decidiu, por maioria de votos, suspender o julgamento do processo 0011180-67.2024.5.03.0000 IRDR até a conclusão do julgamento da ArgInc – 1001285-90.2019.5.02.0704 no TST, de relatoria do Exmo. Ministro Breno Medeiros. **CERTIFICO** que ficaram vencidos os Exmos. Desembargadores Emerson José Alves Lage, Antônio Carlos Rodrigues Filho, César Pereira da Silva Machado Júnior, Marcelo Lamago Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos, Sérgio Oliveira de Alencar, Danilo Siqueira de Castro Faria e José Nilton Ferreira Pandelot, que votaram pelo prosseguimento do julgamento. **CERTIFICO**, também, que estavam presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta (Presidente), Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Marcelo Lamago Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Marcelo Moura Ferreira (por videoconferência), Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot, Delane Marcolino Ferreira e Fernando César da Fonseca (por videoconferência), e o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Artélvio de Carvalho Lage. **CERTIFICO** os impedimentos dos Exmos. Desembargadores Vicente de Paula Maciel Júnior e Marcelo

